



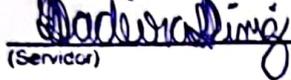
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº: 1.783 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06/04/22

  
(Servidor)

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 19.473,26 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 19.473,26 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) destinado a OBRA DE PROLONGAMENTO DE REDE A SER REALIZADO PELA COPASA NA COMUNIDADE VARGEM DA IMAGEM BENEFICIANDO FAMÍLIAS LOCAIS, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0037-200 - 4.4.90.51.00

INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO -----R\$ 19.473,26

Total Geral Acrescido ----- R\$ 19.473,26

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 06 de abril de 2022

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br